

# Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285  
portal: [www.salmourao.sp.leg.br](http://www.salmourao.sp.leg.br) e-mail: [camara@cmsalmourao.sp.gov.br](mailto:camara@cmsalmourao.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Objeto:** Projeto de Lei nº 9, de 2017, da Mesa da Diretora, que reajusta os salários dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão – SP.

### RELATÓRIO

O projeto visa o reajuste dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão em quatro vírgula setenta e seis por cento (4,76%).

### PARECER Nº 8/2017

O projeto de lei em questão tem o objetivo de reajustar o salário dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão em 4,76%, de acordo com a inflação acumulada nos últimos 12 meses, aferida pelo IPCA/IBGE.

Foi apresentada Emenda nº 5 (modificativa), assinada por cinco vereadores, alterando o índice de reajuste para seis vírgula quarenta e sete por cento (6,47%), índice correspondente ao reajuste do salário mínimo nacional.

Essa emenda concede um aumento real aos servidores de um vírgula setenta e um por cento (1,71%) e está acompanhada de estimativa de impacto orçamentário do presente ano e dos próximos anos, que demonstra a capacidade financeira da Câmara em arcar com o aumento da despesa.

O projeto não possui vício de iniciativa. Não vislumbramos nenhum problema de ordem legal ou constitucional e a redação é de fácil entendimento. Acolhemos a emenda apresentada, pois, valoriza os profissionais que trabalham no Poder Legislativo e não traz qualquer problema de ordem legal, orçamentária ou financeira a Câmara.

Emitimos, por unanimidade (3x0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 9, de 2017.

Salmourão, 21 de março de 2017.

**Wesley Barbosa**  
Relator

**Diego Delmore Moreno**  
Presidente

**Nivaldo Perez Parra**  
Membro